



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REURB Nº 33/2024 - SMH

Processo Administrativo nº. SAU/10.727/2022

O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Dona Maria Alves, nº 865, Centro, Ubatuba-SP, CEP 11690-156, inscrito no CNPJ sob nº 46.482.857/0001-96, neste ato representado pela **Secretaria Municipal de Habitação**, vem, com fulcro na **Lei Federal nº 13.465/2017, de 11 de julho de 2017 (Art. 31, § 5º)**, regulamentada pelo **Decreto Federal nº 9.310/2018, de 15 março de 2018 (Art. 24, § 5º)**, através deste edital, **NOTIFICAR** os confinantes, titulares de domínio, confrontantes da área demarcada e terceiros eventualmente interessados, que tramita perante este ente federativo processo de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**, classificado na modalidade de Interesse Social (**REURB - S**), proposto pelo(s) requerente(s) abaixo identificado(s) da(s) área(s) a ser(em) regularizada(s) com a(s) seguinte(s) descrição resumida:

Qualificação do requerente: Jorge Paulo Cornélio, maior, brasileiro, casado, vigilante, natural de São Paulo/SP e outros.

RESUMO DA ÁREA A SER REGULARIZADA:

Área REURB-S: 9.835,72 m²;

Localização: Rua Maranhão (prolongamento) - bairro: Usina Velha, Distrito Sede;

Município: Ubatuba – SP;

Imóvel (is): a área a ser regularizada não se acha transcrita ou matriculada no Registro de Imóveis de Ubatuba. Certifica mais, não ter o registro, mais elementos para certificar se o terreno constante da certidão esteja sobreposto à áreas já transcritas ou matriculadas no Cartório de Registro de Imóveis.

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA: O perímetro do imóvel descrito abaixo, esta Geo-referenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no ponto denominado "ponto P01", de coordenadas Planas Retangulares Relativas, Sistema UTM - Datum SIRGAS 2000, E = 492.432,43 m e N = 7.410.053,99 m referentes ao Meridiano Central 45 WGr, deste segue com azimute de 135°27'14" e distância de 27,60 m, até o ponto P02 de coordenada E = 492.451,79 m N = 7.410.034,32 m, confrontando com Leandro Aparecido da Silva; deste segue com azimute de 58°01'27" e distância de 32,88 m, até o ponto P03 de coordenada E = 492.479,68 m N = 7.410.051,73 m, confrontando com Leandro Aparecido da Silva; deste segue com azimute de 155°59'16" e distância de 12,59 m, até o ponto P04 de coordenada E = 492.484,80 m N = 7.410.040,22 m, confrontando com Rio Usina Velha; deste segue com azimute de 176°24'17" e distância de 15,84 m, até o ponto P05 de coordenada E = 492.485,80 m N = 7.410.024,42 m, confrontando com Área remanescente de Ceslas Prince Wirski; deste segue com azimute de 208°58'01" e distância de 17,36 m, até o ponto P06 de coordenada E = 492.477,39 m N = 7.410.009,23 m, confrontando com Área remanescente de Ceslas Prince Wirski; deste segue com azimute de 204°16'51" e distância de 23,26 m, até o ponto P07 de coordenada E = 492.467,83 m N = 7.409.988,03 m, confrontando com Área remanescente de Ceslas Prince Wirski; deste segue com azimute de 119°16'21" e distância de 14,94 m, até o ponto P08 de coordenada E = 492.480,85 m N = 7.409.980,73 m, confrontando com Área remanescente de Ceslas Prince Wirski; deste segue com azimute de 123°23'55" e distância de 12,28 m, até o ponto P09 de coordenada E = 492.491,11 m N = 7.409.973,97 m, confrontando com Área remanescente de Ceslas Prince Wirski; deste segue com azimute de 122°00'19" e distância de 11,70 m, até o ponto P10 de coordenada E =



492.501,03 m N = 7.409.967,77 m, confrontando com Área remanescente de Ceslas Prince Wirski; deste segue com azimute de $136^{\circ}30'27''$ e distância de 6,06 m, até o ponto P11 de coordenada E = 492.505,20 m N = 7.409.963,37 m, confrontando com Área remanescente de Ceslas Prince Wirski; deste segue com azimute de $236^{\circ}20'59''$ e distância de 5,52 m, até o ponto P12 de coordenada E = 492.500,60 m N = 7.409.960,31 m, confrontando com Rua Maranhão; deste segue com azimute de $212^{\circ}55'40''$ e distância de 1,00 m, até o ponto P13 de coordenada E = 492.500,06 m N = 7.409.959,48 m, confrontando com Rua Maranhão; deste segue com azimute de $271^{\circ}16'23''$ e distância de 0,36 m, até o ponto P14 de coordenada E = 492.499,70 m N = 7.409.959,48 m, confrontando com João Henrique da Cruz; deste segue com azimute de $252^{\circ}58'11''$ e distância de 0,93 m, até o ponto P15 de coordenada E = 492.498,81 m N = 7.409.959,21 m, confrontando com João Henrique da Cruz; deste segue com azimute de $238^{\circ}25'16''$ e distância de 1,05 m, até o ponto P16 de coordenada E = 492.497,92 m N = 7.409.958,66 m, confrontando com João Henrique da Cruz; deste segue com azimute de $230^{\circ}01'09''$ e distância de 21,54 m, até o ponto P17 de coordenada E = 492.481,41 m N = 7.409.944,82 m, confrontando com João Henrique da Cruz; deste segue com azimute de $316^{\circ}41'52''$ e distância de 9,89 m, até o ponto P18 de coordenada E = 492.474,63 m N = 7.409.952,02 m, confrontando com João Henrique da Cruz; deste segue com azimute de $227^{\circ}47'19''$ e distância de 2,51 m, até o ponto P19 de coordenada E = 492.472,77 m N = 7.409.950,33 m, confrontando com João Henrique da Cruz; deste segue com azimute de $136^{\circ}35'02''$ e distância de 9,79 m, até o ponto P20 de coordenada E = 492.479,50 m N = 7.409.943,22 m, confrontando com João Henrique da Cruz; deste segue com azimute de $208^{\circ}53'07''$ e distância de 8,45 m, até o ponto P21 de coordenada E = 492.475,42 m N = 7.409.935,82 m, confrontando com Maria Narde dos Santos Oliveira; deste segue com azimute de $216^{\circ}49'33''$ e distância de 10,12 m, até o ponto P22 de coordenada E = 492.469,35 m N = 7.409.927,71 m, confrontando com Loteamento Jardim Cracróvia; deste segue com azimute de $306^{\circ}08'39''$ e distância de 10,83 m, até o ponto P23 de coordenada E = 492.460,61 m N = 7.409.934,10 m, confrontando com Loteamento Jardim Cracróvia; deste segue com azimute de $219^{\circ}30'34''$ e distância de 6,95 m, até o ponto P24 de coordenada E = 492.456,19 m N = 7.409.928,74 m, confrontando com Loteamento Jardim Cracróvia; deste segue com azimute de $219^{\circ}30'34''$ e distância de 2,22 m, até o ponto P25 de coordenada E = 492.454,78 m N = 7.409.927,03 m, confrontando com Loteamento Jardim Cracróvia; deste segue com azimute de $221^{\circ}01'40''$ e distância de 15,55 m, até o ponto P26 de coordenada E = 492.444,57 m N = 7.409.915,30 m, confrontando com Loteamento Jardim Cracróvia; deste segue com azimute de $183^{\circ}29'37''$ e distância de 12,30 m, até o ponto P27 de coordenada E = 492.443,82 m N = 7.409.903,02 m, confrontando com Loteamento Jardim Cracróvia; deste segue com azimute de $286^{\circ}20'38''$ e distância de 55,00 m, até o ponto P28 de coordenada E = 492.391,04 m N = 7.409.918,50 m, confrontando com Área de Cristino Pedro de Oliveira; deste segue com azimute de $25^{\circ}40'02''$ e distância de 41,34 m, até o ponto P29 de coordenada E = 492.408,95 m N = 7.409.955,75 m, confrontando com Área remanescente de Ceslas Prince Wirski; deste segue com azimute de $25^{\circ}40'02''$ e distância de 12,22 m, até o ponto P30 de coordenada E = 492.414,24 m N = 7.409.966,77 m, confrontando com Área remanescente de Ceslas Prince Wirski; deste segue com azimute de $311^{\circ}05'24''$ e distância de 1,65 m, até o ponto P31 de coordenada E = 492.413,00 m N = 7.409.967,86 m, confrontando com Área remanescente de Ceslas Prince Wirski; deste segue com azimute de $30^{\circ}57'37''$ e distância de 4,21 m, até o ponto P32 de coordenada E = 492.415,16 m N = 7.409.971,46 m, confrontando com Área remanescente de Ceslas Prince Wirski; deste segue com azimute de $300^{\circ}57'37''$ e distância de 9,81 m, até o ponto P33 de coordenada E = 492.406,75 m N = 7.409.976,51 m, confrontando com Área



remanescente de Ceslas Prince Wirski; deste segue com azimute de 30°35'36" e distância de 3,80 m, até o ponto P34 de coordenada E = 492.408,68 m N = 7.409.979,77 m, confrontando com Área remanescente de Ceslas Prince Wirski; deste segue com azimute de 300°35'36" e distância de 11,98 m, até o ponto P35 de coordenada E = 492.398,37 m N = 7.409.985,87 m, confrontando com Área remanescente de Ceslas Prince Wirski; deste segue com azimute de 302°05'55" e distância de 6,96 m, até o ponto P36 de coordenada E = 492.392,47 m N = 7.409.989,57 m, confrontando com Área remanescente de Ceslas Prince Wirski; deste segue com azimute de 302°05'55" e distância de 14,88 m, até o ponto P37 de coordenada E = 492.379,87 m N = 7.409.997,48 m, confrontando com Área remanescente de Ceslas Prince Wirski; deste segue com azimute de 33°38'52" e distância de 25,77 m, até o ponto P38 de coordenada E = 492.394,15 m N = 7.410.018,93 m, confrontando com Área remanescente de Ceslas Prince Wirski; deste segue com azimute de 120°55'32" e distância de 14,08 m, até o ponto P39 de coordenada E = 492.406,23 m N = 7.410.011,70 m, confrontando com Área remanescente de Ceslas Prince Wirski; deste segue com azimute de 102°38'49" e distância de 5,20 m, até o ponto P40 de coordenada E = 492.411,30 m N = 7.410.010,56 m, confrontando com Área remanescente de Ceslas Prince Wirski; deste segue com azimute de 48°33'31" e distância de 18,39 m, até o ponto P41 de coordenada E = 492.425,09 m N = 7.410.022,73 m, confrontando com Área remanescente de Ceslas Prince Wirski; deste segue com azimute de 351°54'28" e distância de 12,40 m, até o ponto P42 de coordenada E = 492.423,34 m N = 7.410.035,01 m, confrontando com Área remanescente de Ceslas Prince Wirski; deste segue com azimute de 25°35'14" e distância de 21,04 m, até o ponto P01 de coordenada E = 492.432,43 m N = 7.410.053,99 m, confrontando com Área remanescente de Ceslas Prince Wirski; chegando ao início desta descrição. **O perímetro acima descrito encerra uma área de 9.835,72 m²**

Com a presente, ficam os confinantes, titulares de domínio, confrontantes da área demarcada e terceiros eventualmente interessados NOTIFICADOS para querendo apresentar IMPUGNAÇÃO no prazo de 30 (trinta) dias (art. 13, caput, do Decreto Federal nº 9.310/2018), contados da data de publicação do presente EDITAL a Secretaria Municipal de Habitação, no endereço supramencionado, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h, apresentando expediente escrito e protocolando-o junto ao Setor de Protocolos da municipalidade. Assim, não exercendo esse direito, a inércia, será considerada concordância tácita ao fato (art. 13, §3º, do Decreto Federal nº 9.310/2018).

Ficam os interessados advertidos de que o processo administrativo citado em epígrafe é público e encontra-se à disposição de quem possa interessar, sendo que eventuais pedidos de vista e fotocópia de documentos deverão ser solicitados junto ao setor competente desta Prefeitura, sendo que o fornecimento dos mesmos sujeitará o requerente a recolher o devido preço público atinente ao serviço solicitado.

Comunica-se que, de acordo com os documentos e informações constantes dos autos, bem como, do conhecimento público, trata-se de ocupação com média mínima de 17 (dezessete) anos que, até a presente data, não foi possível realizar de qualquer modo a titulação de seus ocupantes, deste modo publica-se para todos os efeitos legais.

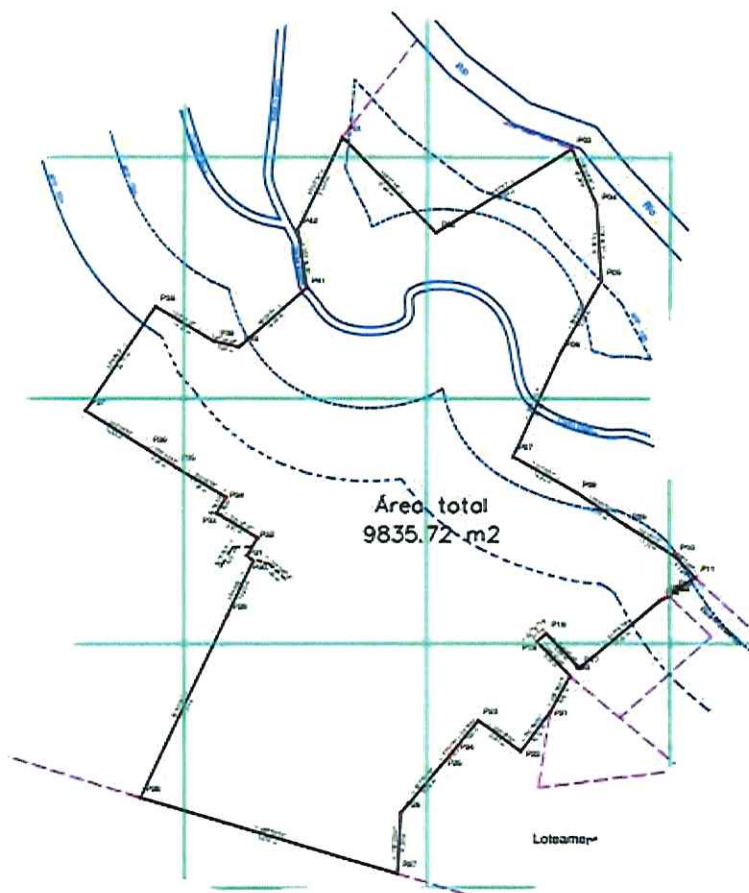


PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

POLIGONAL EM DESTAQUE “REURB – PROLONGAMENTO RUA MARANHÃO” NÚCLEO EM PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL”



PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 16 de dezembro de 2024.

LUIS CLAUDINEI SALGADO
Secretário Municipal de Habitação